

AUTORIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO TEMPORÁRIO DE TRÂNSITO CARGAS E DESCARGAS/OBRAS

REQUERENTE: Teixeira Duarte, S.A.

LOCAL: Avenida David Mourão Ferreira, nº14

DATA E HORÁRIO: Entre as 10:00 e as 16:30 de 24-08-2022 a 06-09-2022

CML-754827-R8P9

REFERÊNCIA

COND-2022-3236 versão 6

INFORMAÇÃO

Do ponto de vista de segurança rodoviária e pedonal autoriza-se o condicionamento proposto nas seguintes condições:

- A pretensão ocorra no horário, dia e local supra referido, de acordo com o artigo 25º do ROVPEO em vigor, ou seja, fora das horas de ponta, entre as 10h00 e as 16h30;
- Seja sempre garantida a circulação viária;
- Seja sempre garantido o acesso a veículos de emergência;
- Sejam sempre garantidos todos os acessos em geral (a parques privativos, garagens e zonas de cargas e descargas);
- Sejam sempre garantidas a circulação pedonal e ciclável em condições de segurança e em canais devidamente protegidos;
- No caso de haver necessidade de ocupar parte do passeio, o requerente deve deixar livre e desimpedido um corredor pedonal com o mínimo de 1,50 metros de largura, para a passagem de peões em condições de segurança;
- Os trabalhos sejam sinalizados e delimitados de acordo com a legislação em vigor no actual Código da Estrada e demais Normas de Segurança;
- Nas ocupações previstas em locais de estacionamento, dever-se-á acautelar a prévia reserva desse estacionamento de modo a garantir-se que a área para paragem do veículo da operação esteja livre à hora programada para o efeito;
- Dada a especificidade dos trabalhos, o Requerente pode dispensar a presença da Entidade Policial ficando sob a sua responsabilidade, a coordenação e a garantia da segurança viária, ciclável e pedonal no perímetro da ocupação do espaço público, e que os trabalhos estejam devidamente sinalizados e delimitados, de acordo com o referido na presente autorização;
- Nas zonas tarifadas deverá o requerente contactar a EMEL para pagamento do tempo e espaço utilizados;
- Reserva-se à Câmara Municipal de Lisboa o direito de, a qualquer momento, alterar os termos da presente autorização.

O Fiscal:
Vitor Fonseca

CONCORDO E AUTORIZO.

Dê-se conhecimento à entidade requerente.

ANTRAL, ANTRAM, ANTROP, APAVT, CARRISTUR, SMPC, CARRIS, DMU - DPU - Divisão de Monitorização, DHU, FPTÁXIS, PM, RSB, Junta de Freguesia do Lumiar, Junta de Freguesia de Santa Clara, UIT NORTE, Associação Nacional Táxis Unidos de Portugal, INEM, PSP-DT, EMEL

Lisboa, 23-08-2022

Pel'A Dirigente
Carlos Duarte